



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **000086/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **000053/2021**

TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 000050/2021**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000086/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000053/2021

REGISTO DE PREÇOS Nº: 000050/2021

ABERTURA: 21/10/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051/0001-19, com sede à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº: 019/2021 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº: 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº: 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 21/10/2021**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, em Perdigoão/MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Ellen Guiomar de Freitas, Lília Aparecida de Souza, Maurício José da Silva, Nilmar Lopes de Macedo, Julio Dimas Tavares de Souza, Geralda Aparecida Andrade Simões, Gabriela Carolina Alves Santos Araújo, conforme Portaria nº: 019/2021; podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br.

SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão participante - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

OBJETO

A presente licitação tem por Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução;

1.2.2 Estrangeira que não funcione no País;

1.2.3 Com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;

1.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

1.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

DATA: **21/10/2021**

HORÁRIO: **08:30**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **00053/2021**

ENVELOPE Nº: 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000053/2021

ENVELOPE Nº: 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº: _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital:

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº: _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº: **00053/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº: 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº: 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº: 123/06:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC nº: 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC nº: 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº: **000053/2021**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da proponente)

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Nome do Signatário (Para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.

4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

4.8. O Licitante deve preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.

4.8.1 – Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.

4.8.2 – Passo a passo do programa "WSICRegistraPropostas.exe":

1 – Copiar o arquivo "fornecedores.exe" e "PL_000086_2021.SIC" para o computador;

2 – Dar um duplo click no arquivo "fornecedores.exe" extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;

3 – Executar o arquivo "WSICRegistraPropostas.exe" ***;

4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ;

5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em "confirmar";

6 – clicar em "Abrir Processo" escolher o arquivo o "PL_000086_2021.SIC"

7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em "gravar" a cada produto;

6 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em "imprimir" para imprimir a proposta financeira;

7 – Clicar em "encerrar" para gerar o arquivo "PL_000086_2021_XXCNPJXX.PRO";

8 – Copiar o arquivo "PL_000086_2021_XXCNPJXX.PRO" para um CD.

9 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.

10 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:

10.1 - Abrir novamente o "WSICRegistraPropostas.exe" clicar em "abrir propostas" escolher o "PL_000086_2021_XXCNPJXX.PRO"

*** – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos ".dll" tipo: (borIndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o "WSICRegistraPropostas.exe" para pasta "C:\windows\system32".

Poderá baixar o programa diretamente no site da Memory



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

https://drive.google.com/file/d/1S54remBBmTzPrbwmdHd8TU_2Glgg_Zui/view

5. HABILITAÇÃO

5.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

- 5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentará:

- 5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- 5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.4. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
- 5.2.5. Alvará de licença e localização vigente, expedido pela autoridade estadual ou municipal competente.
- 5.2.6. Certificado de autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA para as empresas conforme o art. 3º da Resolução da RDC nº 16 de 01/04/2014 com ressalva das empresas enquadradas no Artigo 5º da própria RDC nº 16 para aqueles que queiram participar nos itens saneantes domissanitários e cosméticos.

5.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, apresentará:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (Noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

5.3.1.1 No caso do tempo de validade da certidão expedida ser inferior a 90 (Noventa) dias, será respeitado o período prescrito na certidão.

5.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº: 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) / empresa individual / EIRELI:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº: 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº: 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

“Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação nº: 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5.4.1. Comprovação, na data de abertura da licitação, de garantia de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, nas seguintes modalidades: I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; **OU** seguro-garantia; **OU** fiança bancária, nos termos do art. 31, § 2º c/c art. 56, §§ 1º e 2º da lei 8.666/93 **OU AINDA PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº: 8.666/93 **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº: 123, de 14/12/2006.

a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal nº: 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº: 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no Processo Licitatório nº: **000086/2021**, Pregão Presencial nº: **000053/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: **000086/2021**, Pregão Presencial nº: **000053/2021**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar nº: 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportUNID. em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportUNID. para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.

7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº: 123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
- 7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei nº: 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.5.1 Pela Administração quando:

10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei nº: 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - 10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei nº: 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
 - 11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.
 - 11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
 - 11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.

11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.

11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.

11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas designados pelo Secretário Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório. Na (NAF) estará estipulado o prazo máximo de entrega dos produtos e serviços nos locais de destino.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante **boleto bancário** e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinada e aprovada pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) Falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº: 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.6.1 Retardarem a execução do pregão;

14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7. A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não está isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº: 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar nº: 123/2006.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos.

15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br.

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 16:00, pelo telefone (37) 3287-0255.

15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.

15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Anexo IV - Minuta de Proposta;

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Perdigoão/MG, 04 de outubro de 2021.

Luziana Cordeiro de Melo
Pregoeira

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:

Tendo como prioridade a higiene dos locais públicos onde os trabalhadores e cidadãos frequentam e usufruem, é indispensável a presente licitação, que visa fornecer materiais de limpeza necessários para a realização de higienização dos espaços públicos de Perdigoão/MG.

O presente certame tem por objetivo a aquisição de materiais de boa procedência necessários para a limpeza das escolas, creches, secretarias, setores municipais e demais ambientes públicos, garantindo assim locais limpos e agradáveis.

Diante da situação pandêmica que ainda estamos enfrentando, uma higienização adequada é essencial para que possamos impedir uma nova onda de proliferação de vírus causador da doença Covid-19.

Sabemos também, que ambientes bem limpos reduzem a incidência de insetos e de microrganismos nocivos, (como as bactérias), que podem representar riscos à saúde humana.

Tendo-se em vista se tratar de aquisição de objeto comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02.

Desta forma, a modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes, por este motivo entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
00001	ÁGUA SANITÁRIA LITRO	1 UNID.	5.000	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE, A

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				<p>BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIADO DE 2 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, USO GERAL. FRASCO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO NO RECIPIENTE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
00002	ÁLCOOL - TIPO GEL	UNID.	1.000	<p>ÁLCOOL - TIPO GEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, NEUTRO, HIDRATADO A 70° GL, APRESENTANDO UMA FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA. DESINFETA E SECA AS MÃOS DISPENSANDO O USO DE TOALHAS, COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. FRASCO PLÁSTICO E LACRADO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E</p>

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00003	ÁLCOOL ETÍLICO	UNID.	1.500	ÁLCOOL ETÍLICO - ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, HIDRATADO 99° INPM, 15° C. EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00004	ALVEJANTE PARA ROUPA	UNID.	350	ALVEJANTE PARA ROUPA - A BASE DE ÁGUA, OXIGENADA, NÃO AGRESSIVO A TECIDOS, ALTO RENDIMENTO. EMBALAGEM DE 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR VANISH
00005	AMACIANTE 5 LITROS	GL	450	AMACIANTE - PARA ROUPAS, PERFUMADO, DE AROMA SUAVE, ASPECTO LÍQUIDO, VISCOSO E CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00006	BOTA - TIPO GALOCHA Nº 37	PR	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 37. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO.
00007	BOTA - TIPO GALOCHA Nº 38	PR	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 38. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO.
00008	BOTA - TIPO GALOCHA Nº 39	PR	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 39. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO.
00009	BOTA - TIPO GALOCHA Nº 40	PR	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 40. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO.
00010	BOTA - TIPO GALOCHA Nº 41	PR	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 41. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO.
00011	CERA - TIPO LÍQUIDA	UNID.	200	CERA - TIPO LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX, ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICONE, CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTES, PERFUMES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM TAMPA ROSCÁVEL, CONTENDO 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00012	CERA - TIPO PASTA	UNID.	250	CERA - TIPO PASTA, INCOLOR, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX, ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICONE, CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTES, PERFUMES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM LATAS, RESISTENTE, COM TAMPA DE PRESSÃO, CONTENDO 400 GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00013	COLORO LÍQUIDO	UNID.	2.500	COLORO LÍQUIDO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - 3%. TEOR DE COLORO ATIVO - 2,5% A 3,0% PLPM. FRASCO COM 2 LITROS.
00014	DESENGORDURANTE MULTIUSO	UNID.	450	DESENGORDURANTE MULTIUSO - INSTANTÂNEO, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00015	DESINFETANTE	UNID.	2.500	DESINFETANTE - LÍQUIDO, SUAVE FRAGRÂNCIA, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, SUPER CONCENTRADO, ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS E COM PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO BENZALCÔNICO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				LACRADA, CONTENDO 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00016	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO	UNID.	2.200	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, EM PASTILHA ADESIVA, DE BOA QUALIDADE, GERMICIDA E DESINFETANTE. PASTILHA DE APROXIMADAMENTE 120 DESCARGAS. SIMILAR OU SUPERIOR A PATO, HARPIC
00017	DETERGENTE	UNID.	3.000	DETERGENTE - LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM SUAVE PERFUME, BIODEGRADÁVEL, AÇÃO DESENGORDURANTE, CONSISTENTE, HIPOALÉRGICO, AGENTE ALCALINO, REMOÇÃO DE SUJEIRA EM GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00018	ESPONJA PARA LIMPEZA PACOTE 4 UNID.	PCT	1.000	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, EM FORMATO RETANGULAR, MULTIUSO, BICOLOR (DE UM LADO DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E DO OUTRO LADO, ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA DELICADA). CONFECCIONADA EM MANTA (NÃO TECIDO) DE FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 4 UNID., CADA UNID. MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM.
00019	FÓSFORO GRANDE CAIXA	CX	2.000	FÓSFORO - CURTO, FINO, CONFECCIONADA EM MADEIRA AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, MEDINDO NO MÍNIMO 4 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADA EM CAIXA GRANDE, CONTENDO 240 PALITOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO.
00020	ISQUEIRO	UNID.	500	ISQUEIRO - COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.
00021	LÃ DE AÇO - PACOTE	PCT	800	LÃ DE AÇO - PARA LIMPEZA GERAL, EM AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA, BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, ECOLÓGICA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMA DE 60G CONTENDO 8 UNID. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00022	LIMPA ALUMÍNIO	UNID.	220	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, PROPORCIONA BRILHO AO ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO P.S.P. ODOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE 0,20-0,50 SEG., DENSIDADE 0,9900 - 1,0100G/CM ³ , SOLUBILIDADE EM ÁGUA (% EM ÁGUA): SOLÚVEL. FRASCO COM 500 ML.
00023	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO	UNID.	500	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO, LÍQUIDO, COR AZUL, ODOR PERFUMADO, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). EMBALAGEM COM 1 LITRO.
00024	LUSTRA MÓVEIS DE MADEIRA	UNID.	100	LUSTRA MÓVEIS DE MADEIRA, LÍQUIDA, CONSERVA O BRILHO E A TEXTURA DOS MÓVEIS, PROTEGE CONTRA A AÇÃO DO TEMPO. COMPOSTA POR ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 200 ML.
00025	LUVA LÁTEX TAMANHO P	PR	150	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P.
00026	LUVA LÁTEX TAMANHO M	PR	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M.
00027	LUVA LÁTEX TAMANHO G	PR	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G.
00028	LUVA LÁTEX CANO LONGO G	PR	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320 CM, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G.
00029	LUVA LÁTEX CANO LONGO M	PR	180	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320 CM, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M.
00030	LUVA LÁTEX CANO LONGO P	PR	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320 CM, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P.
00031	LUVA TIPO DE RASPA CANO CURTO	PR	150	LUVA - TIPO DE RASPA, CANO CURTO, RESISTENTE, BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, ÓTIMO ACABAMENTO NAS COSTURAS PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

					CONFECCIONADA EM RASPA, COM TIRO DE REFORÇO EXTERNA EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES PERFURANTES. TAMANHO ÚNICO.
00032	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	250		PAPEL TOALHA INTERFOLHADA COM 2 DOBRAS, COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 21 CM. UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 FOLHAS.
00033	PILHA, TIPO PALITO	CTL	200		PILHA, TIPO PALITO, ALCALINA, COM POTÊNCIA PROLONGADA AAA 1,5V. CARTELA COM 4 UNID.
00034	PILHA PEQUENA	CTL	300		PILHA PEQUENA, ALCALINA, COM POTÊNCIA PROLONGADA AA 1,5V. PACOTE COM 4 UNID.
00035	PILHA MÉDIA	CTL	800		PILHA MÉDIA, ALCALINA, POTÊNCIA 1,5V. CARTELA COM 2 UNID.
00036	PILHA GRANDE	CTL	900		PILHA GRANDE, ALCALINA, POTÊNCIA 1,5V. CARTELA COM 2 UNID.
00037	PURIFICADOR DE AMBIENTE	UNID.	200		PURIFICADOR DE AMBIENTE, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA FLORES DO CAMPO, AEROSSOL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 360 ML.
00038	SABÃO - TIPO BARRA	PCT	400		SABÃO - TIPO BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, LEVEMENTE AROMATIZADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 5 UNID. POR PACOTE, DE 200 GRS CADA UNID. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				<p>EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
00039	SABÃO - TIPO EM PASTA	UNID.	750	<p>SABÃO - TIPO EM PASTA DESENGORDURANTE, PASTOSO, ACIDEZ PH7 NEUTRO, DENSIDADE 1,100 G/L. PARA LIMPEZA PESADA, DILUÍVEL EM ÁGUA, COM PERFUME SUAVE, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 2 LITROS.</p>
00040	SABÃO - TIPO EM PÓ	SC	250	<p>SABÃO - TIPO EM PÓ, AMARELO, APARÊNCIA UNIFORME, DETERGENTE, ISENTO DE SUJEIRAS E UMIDADE, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOANIÔMICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO PIGMENTO, FRAGRÂNCIA SUAVE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENOSULFANATO DE SÓDIO). SACO CONTENDO 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO</p>

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00041	SABÃO - TIPO EM PÓ	CX	2.500	SABÃO - TIPO EM PÓ, AZUL, BIODEGRADÁVEL, DE BOA QUALIDADE, APARÊNCIA UNIFORME, DETERGENTE, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, ISENTO DE SUJEIRAS E UMIDADE, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOANIÔMICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO PIGMENTO, FRAGRÂNCIA SUAVE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENOSULFANATO DE SÓDIO). CAIXA CONTENDO UM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
00042	SODA CÁUSTICA	PCT	150	SODA CÁUSTICA - INDICADO PARA DESINCRUSTAR E LIMPAR SUJEIRAS DE GORDURA, RESTOS DE ALIMENTOS E DEMAIS SÓLIDOS DE ORIGEM ORGÂNICA, ALÉM DE DESENTUPIR RALOS, CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS E CANOS. TIPO ESCAMA, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

					DE 500 GRS.
00043	ALCOOL ETILICO LITRO	1	UNID.	1.500	ÁLCOOL ETÍLICO - ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, HIDRATADO 46,2° INPM. EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADÉ, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.SIMILIAR OU SUPERIOR AMINALCOOL COOPER ALCOOL
00044	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° LITRO	1	UNID.	2.000	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DESTINADO A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSIDERADO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, TAMBÉM UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR, POIS TEM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES COMOS PISOS, PAREDES, SALAS DE CIRURGIA E BANHEIROS.
00045	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM INTENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, AGENTE ALCALINO, REMOÇÃO	-	UNID.	350	DETERGENTE - LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM INTENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, AGENTE ALCALINO, REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. CONTENDO EMBALAGEM DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A YPE,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				LIMPOL
00046	ESCOVA COM CERDAS MACIAS, UTILIZADA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PÉS, UNHAS E USO EM GERAL. POSSUI AÇÃO	UNID.	120	ESCOVA COM CERDAS MACIAS, UTILIZADA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PÉS, UNHAS E USO EM GERAL. POSSUI AÇÃO MASSAGEADORA E REVIGORANTE. CABO ERGONÔMICO QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE À MÃO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA. SIMILAR OU SUPERIOR CONDOR, BONI
00047	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA GERAL. CERDAS NYLON E SUPORTE EM MADEIRA.	UNID.	170	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA GERAL. CERDAS NYLON E SUPORTE EM MADEIRA. SIMILAR OU SUPERIOR CONDOR E GUIRADO.
00048	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA GERAL. CERDAS NYLON E SUPORTE EM PLÁSTICO.	UNID.	170	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA GERAL. CERDAS NYLON E SUPORTE EM PLÁSTICO. SIMILAR OU SUPERIOR BETTANIN E CONDOR.
00049	ESCOVA SANITÁRIA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON SEM SUPORTE. SIMILAR OU SUPERIOR A CONDOR, SANILUX	UNID.	250	ESCOVA SANITÁRIA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON SEM SUPORTE. SIMILAR OU SUPERIOR A CONDOR, SANILUX
00050	HASTES FLEXÍVEIS - DE PLÁSTICO, COM ALGODÃO NA PONTA, ANTIGERME E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 75 UNI	CX	100	HASTES FLEXÍVEIS - DE PLÁSTICO, COM ALGODÃO NA PONTA, ANTIGERME E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 75 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JHONSON E JHONSON. COTTON, TOPZ.
00051	LIMPADOR MULTIUSO, CONTENDO EMBALAGEM DE 500ML. SIMILAR OU SUPERIOR A VEJA, CIF, UAU	UNID.	400	LIMPADOR MULTIUSO, CONTENDO EMBALAGEM DE 500ML. SIMILAR OU SUPERIOR A VEJA, CIF, UAU.
00052	PÁ PARA LIXO COM CABO, TODA FABRICADA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM (ALTURA) X 30 CM (LARG	UNID.	250	PÁ PARA LIXO COM CABO, TODA FABRICADA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA) X 28 CM (PROFUNDIDADE).
00053	PÁ PARA LIXO COM CABO. PÁ FABRICADA EM PLÁSTICO	UNID.	250	PÁ PARA LIXO COM CABO. PÁ FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABO COM ROSCA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	RESISTENTE, CABO COM ROSCA REVESTIDO COM PLÁSTICO. M			REVESTIDO COM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM (ALTURA) X 25 CM (LARGURA) X 23 CM (PROFUNDIDADE).
00054	PANO DE CHÃO ALVEJANTE PARA LIMPEZA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO MEDINDO 52X80 CM COM VARIAÇÃO DE 10%	UNID.	800	PANO DE CHÃO ALVEJANTE PARA LIMPEZA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO MEDINDO 52X80 CM COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS COM ACABAMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A SCOTH BRITE, RADIAL
00055	PANO DE PRATO - FELPUDO, BRANCO, ESTAMPADO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDI	UNID.	900	PANO DE PRATO - FELPUDO, BRANCO, ESTAMPADO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 70 CM X 50 CM. SIMILAR OU SUPERIOR A RADIAL
00056	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, FINO, SEM PERFUME, ROLO COM 60MT DE COMP. X 10CM DE LARG. TUBO IN	UNID.	2.800	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, FINO, SEM PERFUME, ROLO COM 60MT DE COMP. X 10CM DE LARG. TUBO INTERNO DE 4 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO 04 ROLOS POR PACOTE. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL, FOFINHO.
00057	PREGADOR DE ROUPAS, EM MATERIAL DE PLÁSTICO. SIMILAR OU SUPERIOR RP, CRISTAL 12 UNID	PCT	250	PREGADOR DE ROUPAS, EM MATERIAL DE PLÁSTICO COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR RP, CRISTAL.
00058	RODINHO PARA PIA SIMILAR OU SUPERIOR A IDEAL, RADIAL	UNID.	150	RODINHO PARA PIA. SIMILAR OU SUPERIOR A IDEAL, RADIAL.
00059	RODO DE 40 CM COM CABO	UNID.	250	RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA DE EVA GROSSA PARA PISO, CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO COM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A IDEAL, RADIAL.
00060	RODO DE 60 CM COM CABO	UNID.	250	RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DE EVA GROSSA PARA PISO, CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO COM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A IDEAL, RADIAL.
00061	SABONETE TIPO BARRA	UNID.	500	SABONETE - TIPO BARRA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, ALTO PODER ESPUMANTE, EMBALAGEM COM 85G OU SUPERIOR, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO E FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LUX, PROTEX, NIVEA.
00062	SABONETE - TIPO LIQUIDO, CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), FRAGRÂNCIA SUAVE, BIODEGRADÁVEL, A	UNID.	400	SABONETE - TIPO LIQUIDO, CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), FRAGRÂNCIA SUAVE, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, ANTISSÉPTICO, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FIORUCCI
00063	SACO DE LIXO 100 L PRETO	PCT	3.000	SACO DE LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00064	SACO DE LIXO 50 L PRETO	PCT	3.000	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00065	SACO LIXO REFORÇADO 50 L PRETO	PCT	1.000	SACO PARA LIXO - REFORÇADO, COR PRETO, COM ESTANQUEIDADE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, PICOTADO, IMPERMEÁVEL, DE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE DE 8 KG SEM RASGAR O PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00066	SACO DE LIXO 30 L PRETO	PCT	1.000	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA, UNID. DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00067	SACO LIXO PRETO 30 L PRETO	PCT	2.000	SACO PARA LIXO - REFORÇADO, COR PRETO, COM ESTANQUEIDADE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, PICOTADO, IMPERMEÁVEL, DE 30 LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE DE 8 KG SEM RASGAR O PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00068	SACO LIXO 100 L SUPER REFORÇADO	PCT	2.000	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO URBANO, 100 LITROS PACOTE COM 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00069	SACO DE LIXO 15 L PRETO	RL	600	SACO DE LIXO 15 LITROS - INDICADO PARA PEQUENAS LIXEIRAS, COMO AS DE BANHEIRO OU DA PIA DA COZINHA (CERCA DE 24 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO). ROLO COM 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00070	SACO DE LIXO 20 L PRETO	PCT	600	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR PRETO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA, UNID. DE FORNECIMENTO PACOTE COM 80 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00071	TOUCA DESCARTÁVEL - UTILIZADA PARA EVITAR QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA	PCT	600	TOUCA DESCARTÁVEL - UTILIZADA PARA EVITAR QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. RESISTENTE, DE BOA DURABILIDADE, HIPOALÉRGICAS, SANFONADA, COR BRANCA, COM ELÁSTICO REVESTIDO QUE MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA, 100% DE POLIPROPILENO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID. COM DIMENSÃO DE 45 X 52 CM.
00072	VASSOURA - TIPO COQUEIRO, COM CERDAS EM PALHA, COM CABO DE MADEIRA, LONGO, LIXADO, DE BOM ACABAMENTO	UNID.	150	VASSOURA - TIPO COQUEIRO, COM CERDAS EM PALHA, COM CABO DE MADEIRA, LONGO, LIXADO, DE BOM ACABAMENTO E RETO, PARA USO GERAL, RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A RADIAL
00073	VASSOURA - TIPO DE PELO, NATURAL, COM	UNID.	150	VASSOURA - TIPO DE PELO, NATURAL, COM BOA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	BOA DURABILIDADE E RESISTENTE, COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM, C			DURABILIDADE E RESISTENTE, COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 CM, COM BOM ACABAMENTO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PERFEITA EM PISOS SECOS E LISOS. SIMILAR OU SUPERIOR RADIAL.
00074	VASSOURA - TIPO PIAÇAVA, NATURAL, COM BOA DURABILIDADE E RESISTENTE, COM BASE EM MADEIRA REVESTIDA D	UNID.	150	VASSOURA - TIPO PIAÇAVA, NATURAL, COM BOA DURABILIDADE E RESISTENTE, COM BASE EM MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 CM, COM BOM ACABAMENTO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PERFEITA EM PISOS SECOS E LISOS. SIMILAR OU SUPERIOR RADIAL.
00075	VASSOURA GARRAFA PET	UNID.	150	VASSOURA QUADRADA OU REDONDA, CONFECCIONADA COM MATERIAL RECICLÁVEL, CERDAS FEITAS DE GARRAFA PET, RESISTENTE, COM DURABILIDADE ELEVADA, ECOLOGICAMENTE CORRETA, REDUZINDO A POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE. SIMILAR OU SUPERIOR RADIAL.
00076	TOALHA DE ROSTO PEQUENA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 0,50 CM X 0,80 CM	UNID.	250	TOALHA DE ROSTO PEQUENA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 0,50 CM X 0,80 CM.
00077	ESPONJA EM AÇO FORMATO MOLA, TAMANHO APROXIMADO DA ESPONJA: 6,5CM DE Ø TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAG	UNID.	2.500	ESPONJA EM AÇO FORMATO MOLA, TAMANHO APROXIMADO DA ESPONJA: 6,5CM DE Ø TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:13XL:10CM PESO APROXIMADO: 20G TIPO DE PRODUTO: ESPONJA / BUCHA PARA LIMPEZA PESADA NA SOLAPA COR: PRATA COMPOSIÇÃO: AÇO
00078	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM DE 350 ML, PARA TODO TIPO DE CABELO, SEM CHEIRO FORTE, LIMPEZA SUAVE.	UNID.	360	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM DE 350 ML, PARA TODO TIPO DE CABELO, SEM CHEIRO FORTE, LIMPEZA SUAVE, COM INGREDIENTES QUE NÃO CAUSEM IRRITAÇÃO NEM NA PELE E NEM NOS OLHOS DAS CRIANÇAS, DERMATOLOGICAMENTE



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00079	CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGEM DE 350 ML, PARA TODO TIPO DE CABELO, SEM CHEIRO FORTE, LIMPEZA SUAVE.	UNID.	240	TESTADO, COM PH BALANCEADO. CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGEM DE 350 ML, PARA TODO TIPO DE CABELO, SEM CHEIRO FORTE, LIMPEZA SUAVE, COM INGREDIENTES QUE NÃO CAUSEM IRRITAÇÃO NEM NA PELE E NEM NOS OLHOS DAS CRIANÇAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PH BALANCEADO
-------	---	-------	-----	---

DA FORMA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela Secretaria solicitante, em até 3 (três) dias corridos após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, § 2ª, inciso II, da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestora do contrato será: **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

04.122.0402.2008	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00
12.361.1202.2015	MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00 1.46.00
12.365.1204.2024	DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.01.00
13.392.1302.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	151	1.00.00
12.361.1202.2015	MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	186	1.19.00
12.365.1204.2024	DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	217	1.19.00
04.122.0402.2037	MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	262	1.00.00
15.452.2601.2039	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	284	1.00.00
10.122.1001.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	379	1.02.00
10.301.1003.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00
10.302.1004.2078	MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	425	1.02.00
08.243.0802.2097	MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	513	1.00.00
08.244.0802.2093	MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00
08.244.0802.2090	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00 1.29.00 1.61.00
08.244.0802.2131	SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	563	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	570	1.00.00

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante **boleto bancário** e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinadas e aprovadas pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Perdigoão/MG, 04 de outubro de 2021.

**SR NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**SRª NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SRª LORENZA APARECIDA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SRª EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SRª FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2021

No dia XX do mês de XXXXX de 2021, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº: **000053/2021** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: **000086/2021**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02.

CONTRATADA: XXXXXXXX inscrita no CNPJ XX.XX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo senhor(a) XXXX XXXX, portador do CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços



de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 e no Decreto Municipal nº: 007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 - Por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de **boleto bancário** enviado ao e-mail:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº: 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00 1.46.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.01.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	151	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	186	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	217	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	262	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	284	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	379	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	425	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE	3.3.90.30.00 - MATERIAL	513	1.00.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	DE CONSUMO		
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00 1.29.00 1.61.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	563	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	570	1.00.00

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº: **000053/2021**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, em até 3 (três) dias corridos contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão Presencial nº: **000053/2021** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.



CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXXXX de 2021.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

**XXXXXX XXXXX
DETENTORA**

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2021 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº: 000086/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000053/2021.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-XX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei nº: 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O presente contrato vincula-se para todos os efeitos ao Processo Licitatório nº: 000086/2021, Pregão Presencial nº: 000053/2021, ao seu respectivo Edital de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela administração, designado pelo Secretário Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (cinco) dias corridos após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório. Na (NAF) estará estipulado o prazo máximo de entrega dos produtos e serviços nos locais de destino, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula 9 deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2021 o valor global de R\$ XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX Reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

<<FornecedorItemVencedor>>

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2021 e terminará em XX/XX/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00 1.46.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.01.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	151	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	186	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	217	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	262	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	284	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	379	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	425	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	513	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00 1.29.00 1.61.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	563	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	570	1.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº: 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº: 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.

c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.

d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

10.2 - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

10.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Aplica-se a execução do objeto deste CONTRATO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Julliano Lacerda Lino

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Em papel timbrado da proponente)						
PROPOSTA COMERCIAL						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (Para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	UNID.	5.000	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO			
00002	UNID.	1.000	ÁLCOOL - TIPO GEL			
00003	UNID.	1.500	ÁLCOOL ETÍLICO			
...
00077	UNID.	2.500	ESPONJA EM AÇO FORMATO MOLA, TAMANHO APROXIMADO DA ESPONJA: 6,5CM DE Ø TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:13XL:10CM			
00078	UNID.	360	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM DE 350 ML, PARA TODO TIPO DE CABELO, SEM CHEIRO FORTE, LIMPEZA SUAVE.			
00079	UNID.	240	CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGEM DE 350			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

			ML, PARA TODO TIPO DE CABELO, SEM CHEIRO FORTE, LIMPEZA SUAVE.			
TOTAL DOS ITENS:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

Estão inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

LOCAL, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(SÓCIO ADMINISTRADOR/ PROCURADOR)